



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09519/23

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Josileide dos Santos Lima

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00294/24

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Josileide dos Santos Lima.
 - 2.2. Cargo: Agente Comunitária de Saúde.
 - 2.3. Matrícula: 26.412-1.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 01742023):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria por invalidez - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
 - 3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.
 - 3.3. Data do ato: 17 de outubro de 2023.
 - 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de outubro de 2023.
 - 3.5. Valor: R\$1.212,00.
- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09519/23

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09519/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA, matrícula 26.412-1, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 01742023**) e do cálculo de seu valor (fls. 18 e 34).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 19 de março de 2024.

Assinado 19 de Março de 2024 às 23:53



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 20 de Março de 2024 às 10:07



Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO